



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 173- Centro
Fone (84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com - secretariacamaracurraisnovos@gmail.com

Portaria nº 033, de 13 de janeiro de 2021

Nomeia Comissão de recebimento de materiais da Câmara Municipal de Currais Novos.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos/Rn, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto no Art. 15, § 8º da Lei 8.666/93 e Art. 15, XIV da Resolução 022/2011 do TCE-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores que irão compor a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos para materiais de consumo, para os exercícios de 2021 / 2022:

José Carlos da Costa - CPF nº 033.278.814-80 - Presidente
Carlos Breno de Moraes Félix – CPF nº 086.727.664-90 - Membro
Hugo Alexandre Dantas de Souza – CPF nº 017.210.344-47 - Membro
Sandro Carlos Belarmino – CPF nº 061.567.104-77 – Suplente.

Parágrafo Único: A Comissão de Recebimento de Materiais Consumo Instituída nesta Portaria tem como objetivo receber e examinar, no que tange à qualidade e quantidade, do material adquiridos pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Estabelecer que a Comissão tratada no artigo anterior terá como competência:

- I – Receber e Examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, dos materiais entregue ao contratado;
- II – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;
- III – Expedir termo de Expedição de Recebimento ou Notificação no caso de rejeição de materiais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN em 13 de janeiro de 2021.

Ver. Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE